



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
5.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos vinculados para saúde – União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência médica à população – Rec. Federal
2634	Consórcio CIS/CAI
3.3.71.30.00.00.00.00	Material de consumo

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º,
servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º
06.03.10.301.0049.2634.3.3.71.39.00.00.00.00-182, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de
fevereiro de 2010.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES